



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 072, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Aprova ad referendum a criação do curso superior de Licenciatura em Letras do campus de Tauá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o Memorando Nº283/2017/PROEN,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar *ad referendum* do Conselho Superior, o curso superior de Licenciatura em Letras do campus de Tauá e autorizar a oferta de 80 vagas anuais.

Parágrafo único – O curso será ofertado na modalidade presencial e no turno integral, com a titulação conferida de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Português-Inglês e suas respectivas literaturas, conforme definido no projeto pedagógico em anexo.

Art. 2º - A interrupção da oferta e/ou a extinção do referido curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação, com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e de materiais vinculados ao curso.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP, conforme o que consta na Ata da ___ª reunião de __/__/__.

Secretária dos Conselhos